

Acordo 10665

**TERMO ADITIVO**

Nº 013/2022

Registrado às fls. 07  
Em 21/10/2022

Livro Nº 01/2022

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E NORTUS COMERCIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de Direito Público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **FELIPE LEAL BELLOT**, respondendo pelo expediente da FME, brasileiro, portador da Carteira OAB/RJ 177072E e CPF Nº 092.858.377-51, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **NORTUS COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.176.628/0001, com sede na Rua Riodades Nº 299 – Fonseca, Niterói/RJ, representada neste ato por **MAURICIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade Nº 08.395.310-9 e CPF Nº 010.409.697-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Administrativo Nº 210/2627/2020**, e com fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO):** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020 tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de "PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, que atenda as especificações e detalhamento contidos neste termo de referência" através do Ofício DTI/FME nº 010/2022 às fls. 439, Processo Administrativo nº 210/2627/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2022 com término em 21/11/2022 conforme disposto às fls. 634, Ofício DTI/FME nº 005/2022, Processo Administrativo 210/2627/2020, respeitando o aduzido no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, a contar da data da publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR):** O valor total da renovação do contrato será de **R\$ 2.619.361,92 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 436.560,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, para o exercício de 2022, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.6311; Código de Despesa Nº 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho Nº 001328/2022.

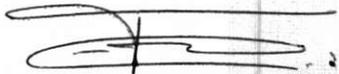
**CLÁUSULA QUARTA - (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO):** O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.492.482,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de a implementação de cada parcela. **PARÁGRAFO QUARTO** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s). **PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação. **PARÁGRAFO SEXTO** – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001. **PARÁGRAFO SÉTIMO** - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste. **PARÁGRAFO OITAVO** - Os reajustes serão precedidos de requerimento da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste. **PARÁGRAFO NONO** – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio. **PARÁGRAFO DÉCIMO** – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000. **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o índice de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de

14.02.2001. PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil. PARÁGRAFO TERCEIRO - Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

**CLÁUSULA SEXTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 041/2020**, firmado entre a FME e a **NORTUS COMERCIAL EIRELI**, não alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

**Niterói, 21 de Outubro de 2022.**



**FELIPE LEAL BELLOT**

Respondendo pelo expediente da FME



**MAURICIO PEREIRA DA SILVA**

**NORTUS COMERCIAL EIRELI**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.



estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Djalma Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca toda a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Arlette de Andrade Marins, 75, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Encerramento do Ano Letivo;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da A.A.E.E. da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº10, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 10h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M. Dom José Pereira Alves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº73, Fonseca, Niterói, no dia 20 de dezembro de 2022, às 8h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da NAEI da Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Tenente Osório, nº73, Fonseca, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 8h30min, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, § 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896, Vila Progresso, Niterói, no dia 19 de dezembro de 2022, às 11h, para discutir e deliberar sobre os trâmites de remoção de servidores desta U.E.

### EDITAL FME Nº 003/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I E PROFESSOR II DESISTENTES

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que os candidatos abaixo foram considerados desistentes por não terem cumprido todas as etapas nas datas estipuladas.

Nº	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
100 - AC	ANDREA FAYA DE SOUZA OLIVEIRA	55
101 - AC	MARILENE EVANGELISTA DA SILVA DE SOUZA	55

### EDITAL FME Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

#### DESISTENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação torna público que a candidata abaixo foi considerada desistente por não ter cumprido todas as etapas nas datas estipuladas.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
88-AC	JUCELIA VARJÃO PEREIRA	75

#### Despachos

Processo: 210/12882/2022. **RECORRENTE** VALDANHA ROMERO COM. E REPRESENTAÇÃO DE EQUIP. FRIGORÍFICOS EIRELI. **Objeto:** Recurso ref. ao Pregão eletrônico nº 039/2022. **INDEFERIDO.**

**CORRIGENDA:** Na publicação do Termo Aditivo Nº 013/2022, veiculada no Jornal "A Tribuna" e publicada em 07 de Dezembro de 2022, onde se lê: "... Prazo: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022 com término em 21/11/2022...", leia-se: "...Prazo: O prazo de vigência da presente renovação é de 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2022 com término em 21/10/2023.

Aviso de Edital da TOMADA DE PREÇO Nº03/2022, publicado em 09/12/2022. Onde se lê: "Processo nº 210/9933/2022", leia-se: "Processo nº 210/9981/2022"

#### FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROCESSO ADM./FAN Nº 220/003598/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2022- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Homologo a licitação referente ao Processo Administrativo/FAN nº 220/003598/2022, Edital de Licitação/FAN nº 013/2022, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e configuração de equipamentos, destinado ao Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC) e sua Reserva Técnica", sendo o prazo de vigência será até o dia 30/12/2022, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 013/2022. **Adjudicando** o serviço/objeto ora licitado à empresa licitante TOTAL SISTEMAS DO BRASIL LTDA - EPP, vencedora do Edital de Licitação/FAN nº 013/2022, devidamente habilitada e classificada, no valor total de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Fundação.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A – NELTUR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SEGUNDO AVISO AOS ACIONISTAS

*Corrigenda vertur*

**PUBLICADO**

Em, 15 de Dezembro de 2022

*Assinado*  
Antônio C. de Sousa  
tel. 238.014-5



CNPJ nº 54.565.478/0001-98 para os itens 139, 140, 141 e 142 com valor total de R\$ 709.680,00 (setecentos e nove mil seiscentos e oitenta reais). **Empresa 37:** INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 59.309.302/0001-99 para os itens 338, 342 e 348 com valor total de R\$ 155.328,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais). **Empresa 38:** ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.085.822/0001-12, para os itens 103 e 333 com valor total de R\$ 80.198,40 (oitenta mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo valor total licitado dos 37 fornecedores de **R\$ 17.478.118,50 (Dezesseite milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**, sendo o valor total licitado **R\$ 21.649.163,49 (Vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. A Vigência da Ata será de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico de acordo com as informações abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO** ----- Nº: 33/2022; **OBJETO:** REAGENTES PARA EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS POR METODOLOGIAS DIVERSAS, DESCRITAS NAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA LOTE, ALGUNS COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONCESSÃO DE USO, A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO LARGO DA BATALHA, LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA DO BARRETO JOÃO DA SILVA VIZELLA, LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY, LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS E LABORATÓRIO DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA MÁRIO MONTEIRO; **DATA DA REALIZAÇÃO:** 21/12/2022; **HORA:** 10h; **LOCAL:** COMPRASNET; **PROCESSO Nº:** 200/8015/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS - Niterói.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - 2ª sessão**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 04/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÕES FÍSICAS E ELÉTRICAS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O ALCEN/SAPRA/SEPAT. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/12/2022; **HORA:** 10 h; **LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 200/11716/2021.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**REMARCAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 06/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AMBULATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 27/12/2022; **HORA:** 10h; **LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 200/10039/2021.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Desavervação de Tempo de Serviço**

Proc 200/14113/2022 - ELIS ANTUNES DE OLIVEIRA DANTAS - Deferido.

**PROCESSO Nº 200/6071/2022 - HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE DESTINADO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COORDENAÇÃO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS INSUMOS NA REDE DE SAÚDE, ASSIM COMO SUBSIDIAR AS AÇÕES DE CONTROLE DE PREVENÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NA PROMOÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES E AGRAVOS À SAÚDE PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.556.536/0001-11, pelo valor total de **R\$ 116.015,6250** (cento e dezesseis mil, quinze reais, seis mil duzentos e cinquenta décimos de milésimo), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 013/2022**

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 013/2022 ao Contrato 041/2020. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a **NORTUS COMERCIAL EIRELI**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Termo de Contrato nº 041/2020**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de "PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL", compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, que atenda as especificações e detalhamento contidos neste termo de referência" através do Ofício DTI/FME nº 010/2022 às fls. 439, Processo Administrativo nº 210/2627/2020. **Do prazo:** O prazo da presente renovação é de **12 (doze) meses**, a contar de 21/10/2022 com término em 21/11/2022 conforme disposto às fls. 634, Ofício DTI/FME nº 005/2022, Processo Administrativo 210/2627/2020, respeitando o aduzido no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, a contar da data da publicação. **Valor:** O valor total da renovação do contrato será de **R\$ 2.619.361,89 (dois milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, sendo empenhados inicialmente o valor de **R\$ 436.560,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, para o exercício de 2022, à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.122.0145.6311; Código de Despesa N.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho Nº 001328/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo:** 210/2627/2020. Data de Assinatura: 21/10/2022.

**PUBLICADO**  
Em 07 de Dezembro de 2022

*Stefany C. de Sousa*  
Mat. 238.014-5